

Ofício nº718/2026/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 02 de junho de 2026

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação de Aditivo de Prazo.**

Ref.: Processo Licitatório De Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico 007/2024.

Prezado Senhor,

A Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, vimos através deste, solicitar o **2º termo de aditivo de prazo de 180 dias a contar da data de 30/06/2026 a 29/12/2026 aos termos de contrato nº021/2025 e nº028/2025 referente ao Pregão Eletrônico 007/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de borracharia demanda comum, para atender as necessidades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA

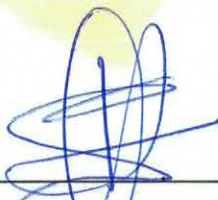
A formalização do 2º Termo Aditivo de Prazo aos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 007/2024 faz-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços de borracharia destinados à manutenção da frota de veículos vinculada à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Os serviços contratados são indispensáveis para garantir condições adequadas de trafegabilidade e segurança dos veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes técnicas, medicamentos, materiais e suporte às ações de saúde executadas tanto na sede quanto nas comunidades atendidas pela rede municipal, sendo que eventual paralisação comprometeria diretamente a execução das atividades operacionais e o atendimento à população usuária do SUS.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de realização de pesquisa de mercado, visando verificar a compatibilidade e a vantajosidade dos valores praticados atualmente, garantindo observância aos princípios da economicidade e do interesse público. Assim, para evitar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais e

assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria, torna-se necessária a prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 30/06/2026 a 30/12/2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizo aditivo de prazo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025